



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Câmara Municipal de Rosário Oeste**

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

### **PROJETO DE LEI Nº. 053/2021.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº [1551/2019](#) e da Lei Municipal 1594/2021, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, e cria nova tabela de vencimentos para o cargo de Auditor de Controle Interno, Contador e Procurador Legislativo (Anexo II-A- 1, Anexo II- A- 2 e Anexo II- A-3)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, **ALEX STEVES BERTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**, sanciono o seguinte:

**Art. 1º.** O artigo 26 Caput, da lei Municipal 1551/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. Os valores dos níveis dos vencimentos para os cargos dos órgãos da Administração Direta constam da Tabela de Vencimentos do Anexo II, que se desdobra nos Anexos II: A-1, A-2, A-3, B, C e D.

**Art. 2º.** Fica alterado o ANEXO II- A da lei 1594/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações, anexo II-A-1, anexo II-A-2 e anexo II-A-3, conforme planilha anexa.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Câmara Municipal de Rosário Oeste**

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Rosário Oeste-MT 14 de dezembro de 2021.

**AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO**

**- PRESIDENTE-**

**JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO**

**-VICE-PRESIDENTE-**

**VANUZIA DE ARAÚJO ALVES.**

**- SECRETÁRIO-**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ANEXO II

TABELA SALARIAL

ANEXO II - A- 1								
Tabela de salário para cargo de: <i>Contador.</i>								
Nível / Classe	A (R\$)		B (R\$)		C (R\$)		D (R\$)	
1	R\$	4.323,24	R\$	5.187,89	R\$	6.225,47	R\$	7.470,56
2	R\$	4.517,79	R\$	5.421,34	R\$	6.505,61	R\$	7.806,73
3	R\$	4.721,09	R\$	5.665,30	R\$	6.798,36	R\$	8.158,04
4	R\$	4.933,54	R\$	5.920,24	R\$	7.104,29	R\$	8.525,15
5	R\$	5.155,54	R\$	6.186,65	R\$	7.423,98	R\$	8.908,78
6	R\$	5.387,54	R\$	6.465,05	R\$	7.758,06	R\$	9.309,68
7	R\$	5.629,98	R\$	6.755,98	R\$	8.107,18	R\$	9.728,61
8	R\$	5.883,33	R\$	7.060,00	R\$	8.472,00	R\$	10.166,40
9	R\$	6.148,08	R\$	7.377,70	R\$	8.853,24	R\$	10.623,89
10	R\$	6.424,75	R\$	7.709,70	R\$	9.251,63	R\$	11.101,96
11	R\$	6.713,85	R\$	8.056,62	R\$	9.667,94	R\$	11.601,53
12	R\$	7.015,97	R\$	8.419,16	R\$	10.103,00	R\$	12.123,60

ANEXO II- A-2								
Tabela de salário para os cargo de: <i>Auditor de Controle Interno.</i>								
Nível/Classe	A (R\$)		B (R\$)		C (R\$)		D (R\$)	
1		3.323,24		3.987,89		4.785,47		5.742,56
2		3.472,78		4.167,34		5.000,80		6.000,96
3		3.629,06		4.354,87		5.225,85		6.271,02
4		3.792,37		4.550,84		5.461,01		6.553,22
5		3.963,02		4.755,62		5.706,75		6.848,10
6		4.141,36		4.969,63		5.963,56		7.156,27
7		4.327,72		5.193,26		6.231,92		7.478,30
8		4.522,47		5.426,96		6.512,36		7.814,83
9		4.725,97		5.671,16		6.805,40		8.166,48
10		4.938,65		5.926,38		7.111,66		8.533,99
11		5.160,89		6.193,07		7.431,68		8.918,02
12		5.393,13		6.471,76		7.766,11		9.319,33



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ANEXO II – A- 3					
Tabela de salário para cargo de: <i>Procurador Legislativo</i> .					
Nível / Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	
1	R\$ 4.323,24	R\$ 5.187,89	R\$ 6.225,47	R\$ 7.470,56	
2	R\$ 4.517,79	R\$ 5.421,34	R\$ 6.505,61	R\$ 7.806,73	
3	R\$ 4.721,09	R\$ 5.665,30	R\$ 6.798,36	R\$ 8.158,04	
4	R\$ 4.933,54	R\$ 5.920,24	R\$ 7.104,29	R\$ 8.525,15	
5	R\$ 5.155,54	R\$ 6.186,65	R\$ 7.423,98	R\$ 8.908,78	
6	R\$ 5.387,54	R\$ 6.465,05	R\$ 7.758,06	R\$ 9.309,68	
7	R\$ 5.629,98	R\$ 6.755,98	R\$ 8.107,18	R\$ 9.728,61	
8	R\$ 5.883,33	R\$ 7.060,00	R\$ 8.472,00	R\$ 10.166,40	
9	R\$ 6.148,08	R\$ 7.377,70	R\$ 8.853,24	R\$ 10.623,89	
10	R\$ 6.424,75	R\$ 7.709,70	R\$ 9.251,63	R\$ 11.101,96	
11	R\$ 6.713,85	R\$ 8.056,62	R\$ 9.667,94	R\$ 11.601,53	
12	R\$ 7.015,97	R\$ 8.419,16	R\$ 10.103,00	R\$ 12.123,60	

**JUSTIFICATIVA.**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar dispositivos para readequar as exigências do Tribunal de Contas, conforme determinação no processo 574627/2021, pois se constatou que no cargo de controlador interno da Câmara Municipal, o valor fixado pela Lei Municipal n.º 1.594/2021 é superior ao valor fixado pelo Executivo, no mesmo cargo, mesmo após os reajustes, não havendo, portanto respeito ao limite de vencimento determinado pelo §3º do artigo 145 da CE/MT e pelo inciso XII do artigo 37 da CF/88.

Quanto ao Cargo de Contador e Procurador Jurídico se visualizou que o cargo de Executivo recebe valores superiores, sendo possível constatar que, após os reajustes advindos das Leis Municipais n.ºs 1.461/2016 e 1.514/2018, o vencimento fixado para o contador do Executivo, referência A1, é de R\$ 4.524,36 e para o cargo de Procurador Jurídico referência A1, é de R\$ 5.985,75, ou seja, valor superior ao vencimento fixado para o mesmo cargo no Legislativo, pela Lei Municipal n.º 1.594/2021, não havendo, portanto, irregularidade quanto ao cargo de contador e Procurador jurídico.

Em consulta ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, é possível verificar que os valores constantes da Lei Municipal n.º 1.435/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Administração Pública, sofreram reajuste ao longo dos últimos anos, sendo **9,9%**, em 27 de setembro de 2016, pela Lei Municipal n.º 1.461/2016 e **2,25%**, em 17 de agosto de 2018, pela Lei Municipal n.º 1.514/2018, perfazendo os seguintes valores:

Cargos	Lei n.º 1.435/15 -Executivo	Lei n.º 1.461/16 – Executivo (9,9%)	Lei 1.514/18 Executivo (2,25%)	Lei n.º 1.594/21 - Legislativo	Diferença
Procurador	A1 –R\$ 5.326,70	R\$ 5.854,04	R\$ 5.985,75	R\$ 4.323,24	R\$ 1.662,51
Contador	A1 –R\$ 4.026,22	R\$ 4.424,81	R\$ 4.524,36	R\$ 4.323,24	R\$ 201,12 R\$ 190,94
Controlador	A1 –R\$ 3.677,32	R\$ 4.041,37	R\$ 4.132,30	R\$ 4.323,24	Portanto, pelo bom senso e

responsabilidade dos proponentes, que analisaram e concordam com o que está sendo pleiteado, submetemos a presente proposta para deliberação do Plenário, eis que representa um importante passo para a excelência na atividade parlamentar.

Assim, esperamos que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Câmara Municipal de Rosário Oeste**

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Desta feita, remeto para votação.

Atenciosamente.

**AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO**

**- PRESIDENTE-**

**JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO**

**-VICE-PRESIDENTE-**

**VANUZIA DE ARAÚJO ALVES.**

**- SECRETÁRIO-**